



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

PROJETO DE LEI Nº 4.046 /2025

Reconhece os Pifeiros do Cariri como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

A Assembleia Legislativa da Paraíba resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba os Pifeiros do Cariri, em virtude de sua expressiva contribuição para a cultura popular e a identidade musical nordestina.

Art. 2º O reconhecimento previsto no artigo anterior visa fomentar políticas públicas de valorização, incentivo e preservação da tradição dos pifeiros, incluindo a criação de programas culturais e educacionais voltados à transmissão desse saber.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de órgãos competentes, poderá estabelecer medidas de salvaguarda para a perpetuação da arte dos pifeiros, promovendo oficinas, festivais e incentivos a novos talentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**

JUSTIFICATIVA

Os Pifeiros do Cariri representam uma tradição musical secular, mantendo viva uma das mais autênticas expressões da cultura popular nordestina. O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial garantirá maior visibilidade e apoio para a perpetuação desta manifestação, incentivando a transmissão desse conhecimento às novas gerações.

O pife é um dos instrumentos mais característicos da música tradicional nordestina, sendo parte essencial da identidade sonora da região. O Cariri paraibano se destaca pela presença de mestres pifeiros que, por gerações, têm passado adiante essa herança cultural de forma oral e prática. Infelizmente, a falta de políticas públicas de incentivo coloca em risco essa tradição, ameaçando sua continuidade.

Com este reconhecimento, abre-se a possibilidade de criação de projetos educacionais e culturais que garantam a perpetuação dessa arte, possibilitando que jovens talentos tenham acesso ao aprendizado e que os mestres pifeiros sejam valorizados como guardiões do conhecimento musical popular. Além disso, esta lei permitirá a articulação de parcerias institucionais para o fortalecimento do artesanato de instrumentos, a promoção de eventos culturais e a ampliação do reconhecimento dos pifeiros paraibanos a nível nacional e internacional.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.


Dr Romualdo
Deputado Estadual – MDB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
Gabinete do Deputado Dr Romualdo**
